

Relatório Intercalar

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

00

Índice



01 Siglas e Abreviaturas

02 Enquadramento

03 Âmbito

04 Metodologia

05 Resultados

06 Anexos



01

Siglas e abreviaturas



CA – Conselho de Administração
CCPA – Coordenação de Contratação Pública e Aprovisionamento
CEP – Coordenação de Estudos e Planeamento
CMP – Câmara Municipal do Porto
Cont. - Continuação
CSI – Coordenação de Sustentabilidade e Inovação
DAGSI – Direção de Atendimento Geral e Sistemas de Informação
DF – Direção Financeira
DGPH – Direção de Gestão do Parque Habitacional
DJ – Direção Jurídica
DM – Direção de Manutenção
DPO – Direção de Projeto e Obras
GC – Gestão de Comunicação
GP – Gestão de Pessoas
MENAC – Mecanismo Nacional AntiCorrupção
NA – Não aplicável
PPRCIC – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade



02

Enquadramento



O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), veio introduzir alterações relevantes no âmbito dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. De acordo com o n.º 4, do artigo 6.º deste Regime, as entidades estão agora obrigadas a proceder à elaboração de dois relatórios anuais de execução, um dos quais a elaborar no

[mês de outubro](#), contendo a avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Assim, em cumprimento do preconizado na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção procede-se à elaboração do presente [Relatório de Avaliação Intercalar](#).



03

Âmbito



Os riscos

Na versão consolidada do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, versão essa que resultou dos trabalhos de elaboração do Relatório Anual de Execução do ano 2023, as várias UO's da Domus Social identificaram 75 riscos de corrupção e infrações conexas. Dos 75 riscos identificados, 16 foram avaliados com elevado, merecendo, por isso mesmo um acompanhamento. – Gráfico 1.

As medidas de mitigação

Quanto às medidas de mitigação, das 198 identificadas, 30 estão ainda por implementar – cf. Gráfico 2. Dessas 30, 12 dizem respeito a riscos avaliados como elevado.

Assim,

O Relatório de Avaliação Intercalar centra-se, assim, nos riscos de corrupção e infrações conexas avaliados como elevados e das respetivas medidas de mitigação – Gráfico 3.



Gráfico 1 - Riscos por UO

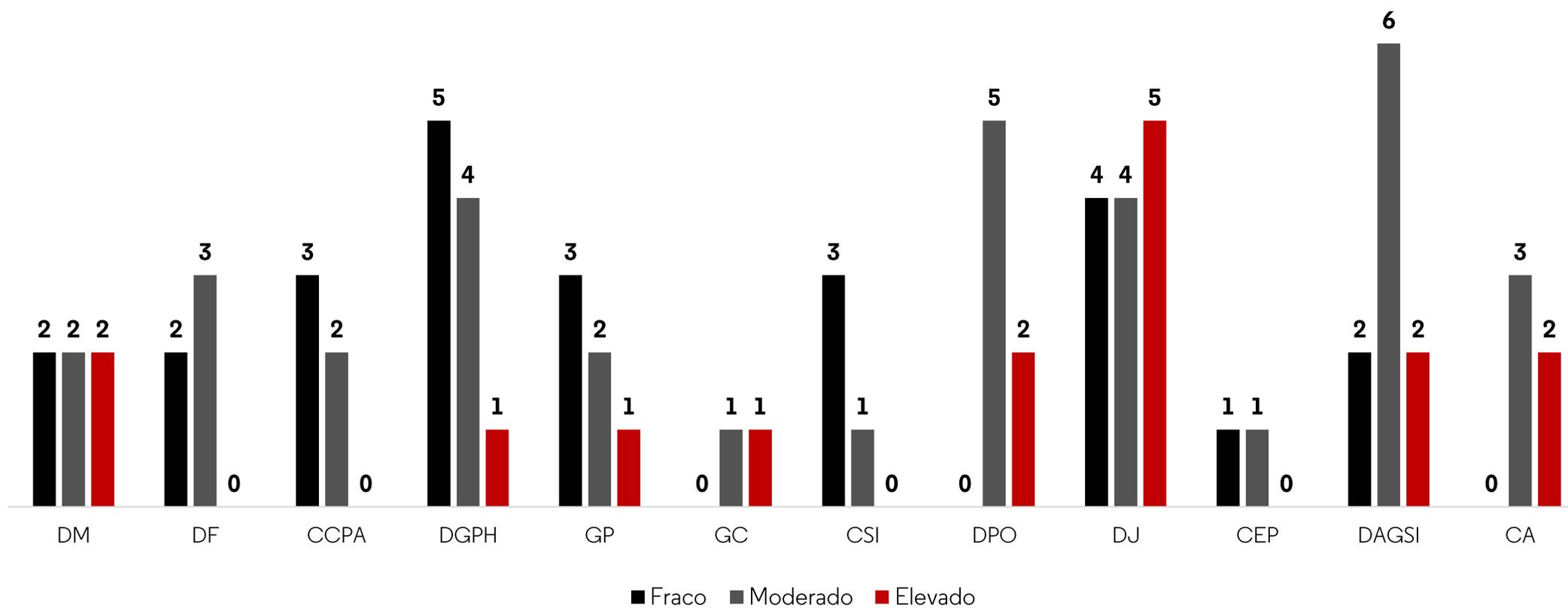




Gráfico 2 - Medidas por UO

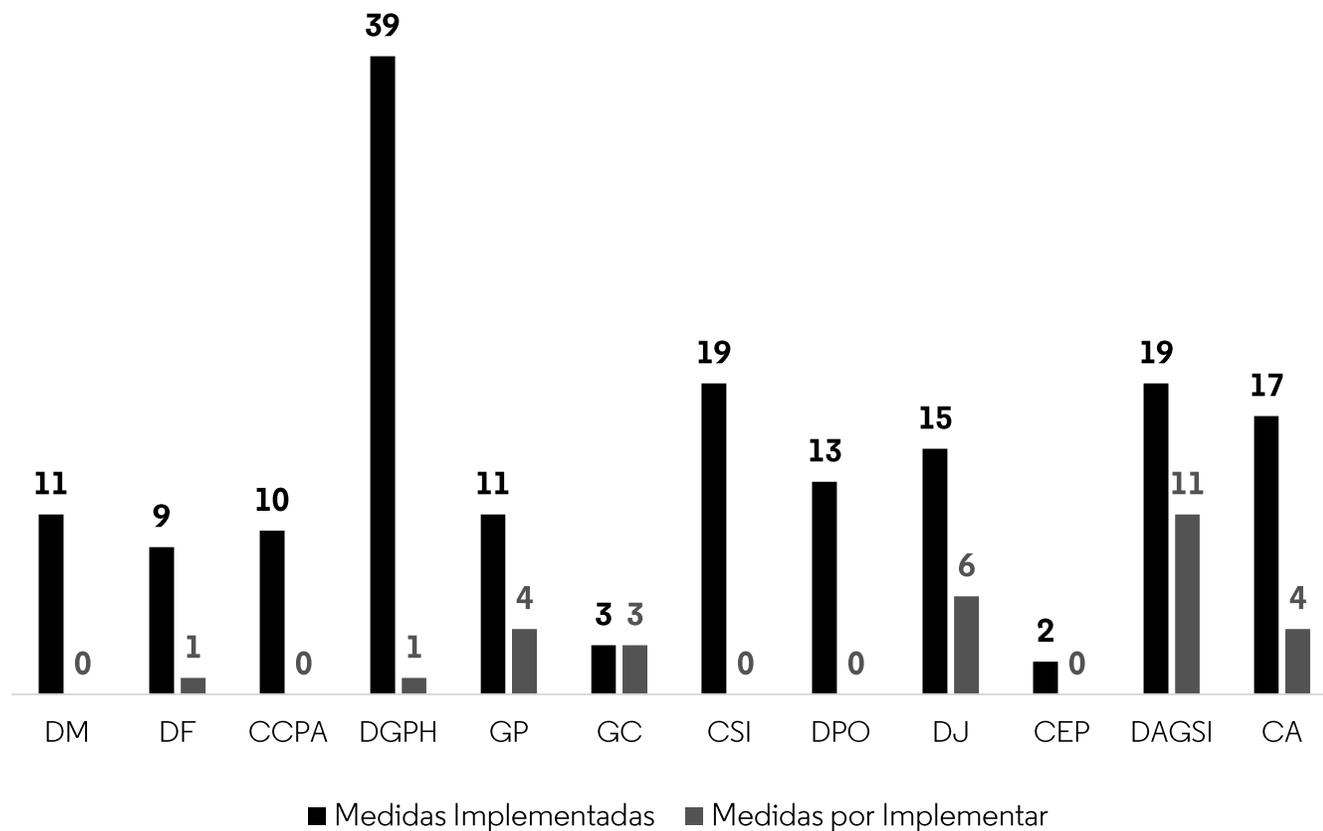
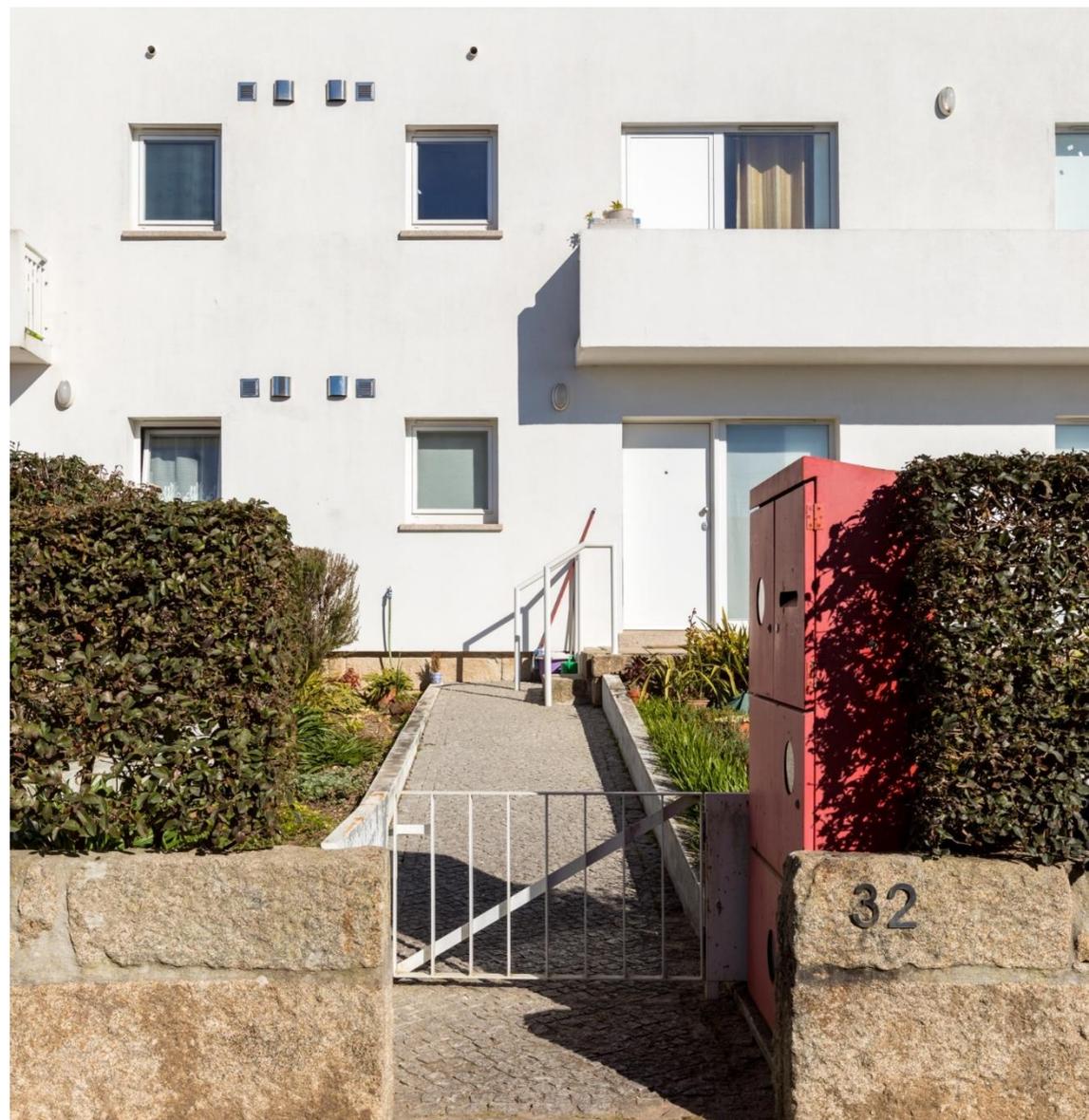
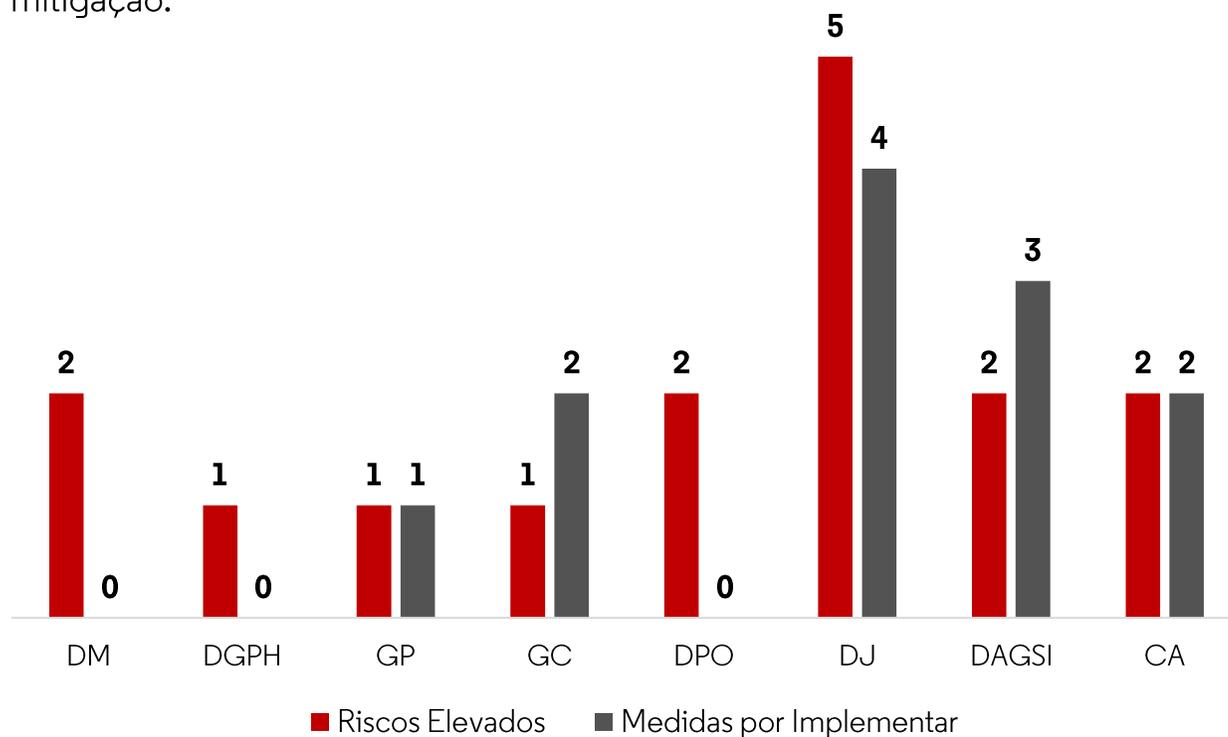


Gráfico 3 - Âmbito do Relatório Intercalar 2024

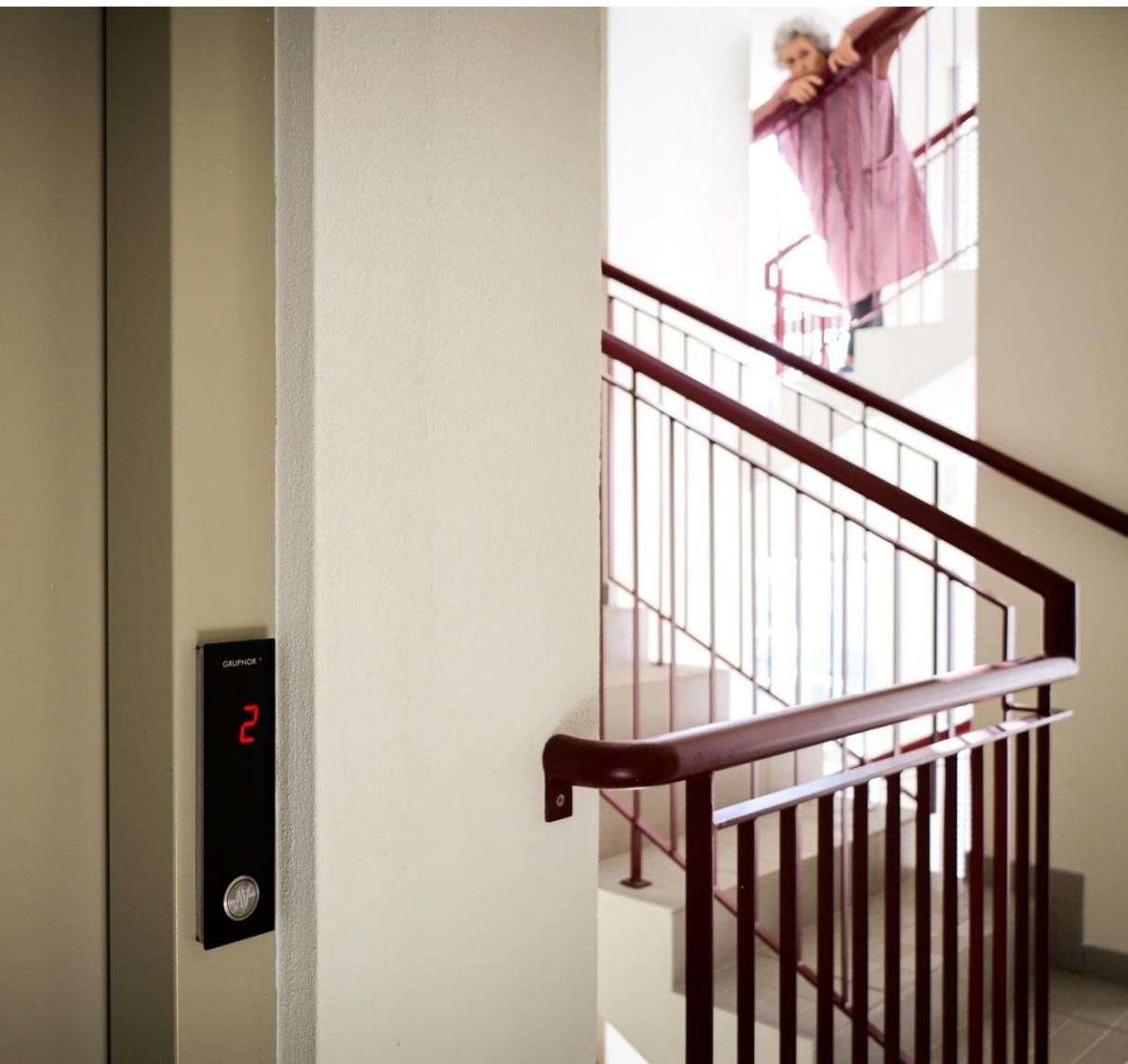
O Relatório de Avaliação Intercalar centra-se, assim, nos riscos de corrupção e infrações conexas avaliados como elevados e das respetivas medidas de mitigação.



04

Metodologia





A coordenação dos trabalhos de elaboração deste relatório foi assegurada pela Direção Jurídica, sob a supervisão da Responsável pelo Cumprimento Normativo. A elaboração deste documento contou com a colaboração de todas as lideranças das UO's identificadas, que foram auscultadas através de entrevista presencial, dirigida por um técnico da Direção Jurídica.

Posteriormente e trabalhando na base do PPRCIC foi avaliada a:

- **Execução**
questionando as lideranças se as medidas previstas para os riscos **elevados** estão implementadas, em implementação ou não implementadas, fundamentando neste último caso;
- **Eficácia**
mediante a ocorrência ou não de algum dos riscos de corrupção e infrações conexas previstos no plano ou outros que, ainda que não estejam previstos, sejam do mesmo âmbito;
- **Novas medidas identificadas**
Seja porque as já identificadas não são suficientemente eficazes ou em resultado do processo de melhoria contínua;

Os resultados da avaliação intercalar baseiam-se na informação disponibilizada pelas lideranças.

05

Resultados



Execução

Os resultados dos trabalhos de elaboração do Relatório Intercalar, constam, de forma mais detalhada, no Quadro I, anexo ao presente.

Em suma, das **12** medidas por implementar:

7 medidas foram implementadas, dentro do prazo definido para o efeito

- Figura do pivot funcional, responsável por transmitir competências técnicas da função
- Lembrete anual a todas as unidades orgânicas com exemplos de ocorrências com potencial de impacto negativo exterior
- Elaboração de quadro resumo com competências do gestor do contrato e respetivos limites
- Procedimento de Gestão e Resposta a Denúncias, registar no SGQ, agregado ao Processo de Cumprimento Normativo
- Criação e Registo no SGQ do Processo de Implementação e Monitorização do Programa de Cumprimento Normativo
- Elaboração e Monitorização do Plano de Ação do Programa de Cumprimento Normativo
- Criação de métricas de controlo da execução do plano, através da definição de objetivos da Direção Jurídica relacionados com o Programa de Cumprimento Normativo

3 medidas não foram até agora implementadas, uma vez que o prazo de implementação ainda se encontra a decorrer

- Criação de plano de gestão de crises
- Elaboração de plano de continuidade de negócio
- Implementação de procedimento que permita acesso à informação necessária para a elaboração de relatório de análise da execução dos contratos

2 medidas que ainda não estão implementadas, apesar do prazo previsto de implementação já ter decorrido

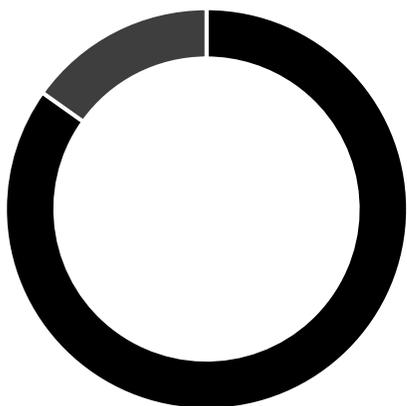
- Sessões de esclarecimento aos trabalhadores sobre os riscos associados à segurança da informação, com incidência em práticas de secretária e ecrã limpo e sobre o uso de dispositivos amovíveis de dados
- Centralização dos servidores da Domus Social na infraestrutura da Associação Porto Digital

Execução cont.

Resultado da implementação das medidas identificadas para mitigar os riscos elevados, taxa de execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas subiu de 85% em abril, para **88%** em outubro.

15%

Medidas por Implementar



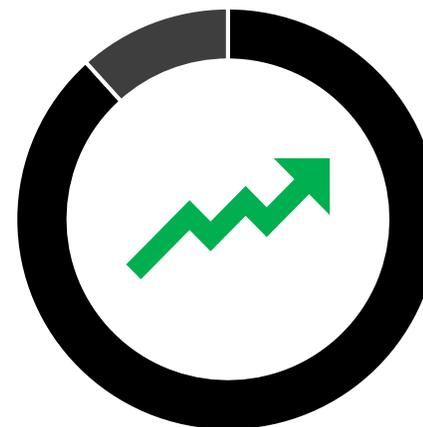
Relatório de Execução 2023

85%

Medidas Implementadas

12%

Medidas por Implementar



Relatório Intercalar 2024

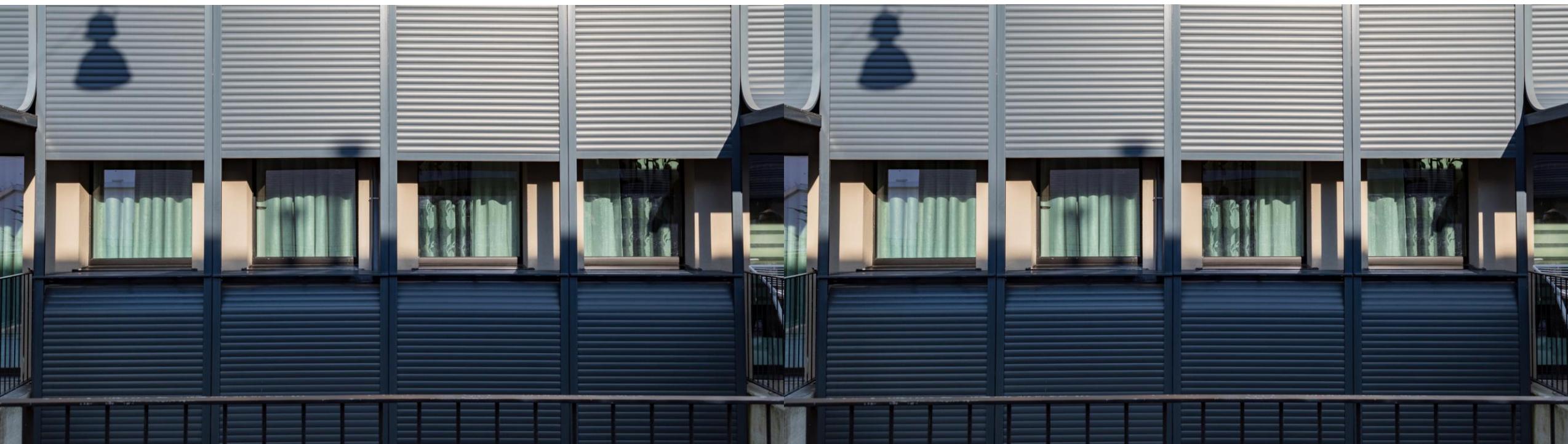
88%

Medidas Implementadas

Eficácia

As medidas definidas para mitigar os riscos avaliados como elevados consideram-se eficazes, na medida em que não foram registadas quaisquer ocorrências desde abril até agora. Apesar disso, nenhum dos riscos foi, nesta fase, reavaliado.

Por fim, foram ainda identificadas duas novas medidas de mitigação.



06

Anexos



Avaliação Intercalar dos Riscos Elevados

Quadro 1

PPRCIC

Versão
consolidada

